



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4478, DE 12 DE ABRIL DE 2011

Autoria: Vereador Jeferson Campos

Denomina Praça José Antonio Ramos -
Raminho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça José Antonio Ramos, a praça localizada na Avenida dos Bandeirantes, esquina com a Rua José Ortiz Patto, no Residencial Sítio Santo Antonio, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

PRAÇA JOSÉ ANTONIO RAMOS – RAMINHO
-Cidadão Prestante-

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de abril de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12 de abril de 2011.

Adair Loredo Santos

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Diretora do Departamento Técnico Legislativo